



Governo do Estado de Roraima
Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Comissão Permanente de Licitação do Estado
UO:	13108
Serviço:	Contratação de solução para pesquisa de preços no auxílio das atividades da CPL/RR
Processo:	13108.001031/2021.64

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de licença de uso para 48 (quarenta e oito) meses.

A Comissão Permanente de Licitação é o órgão responsável pelas licitações e procedimentos licitatórios do Estado de Roraima

Nesse contexto, dentre as tarefas realizadas pelo órgão, temos a verificação de conformidade de processos licitatórios e contratos celebrados, inclusive quanto aos preços estimados, adjudicados e contratados, este último no caso de licitações originárias do próprio órgão.

A pesquisa de preços é um procedimento de fundamental importância para a prática das contratações e licitações no âmbito da Administração Pública, em especial, por ser o instrumento capaz de garantir ao poder público a prévia estimativa de seus gastos, bem como, o acompanhamento adequado de sua execução orçamentária financeira.

Por conta dessa peculiaridade, a pesquisa de preço torna-se uma exigência legal e formal, que deve ser cumprida pelos órgãos públicos, antes de celebrarem qualquer tipo de contratação, decorrente de procedimentos licitatórios e/ou contratações diretas, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contatos), e em decisões emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

No que se refere à verificação de conformidade dos processos de contratação realizados no âmbito do Estado de Roraima, o trabalho de análise consiste, dentre outros aspectos, em verificar a aderência da pesquisa de preços à Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2021, a qual prevê em seu Art. 5º, que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Dito isto, no decorrer dos trabalhos de análise, os servidores da Divisão de Pesquisa de Preços realizam testes nos valores adjudicados e contratados, para avaliar a adequação dos preços adjudicados e contratados, ou seja, se os mesmos se enquadram nos preços de referência constantes das fontes acima, especialmente no Painel de Preços.

Não obstante, os servidores frequentemente se deparam com dificuldades de acesso ao Painel de Preços, quais sejam:

- a) O sistema é lento e instável, especialmente em horário comercial de dias úteis, o que dificulta a realização de pesquisas de preços de forma célere;
- b) O sistema trava com frequência e constantemente obriga o usuário a reiniciar a pesquisa, eis que não possui nenhuma interface de salvamento de trabalhos do usuário;
- c) O sistema não permite emitir relatórios com mais de um material ou serviço pesquisado. Cada pesquisa de preços deve ser feita de forma individualizada por produto, e o relatório pertinente deve ser gerado e salvo (na máquina local ou na rede) pelo auditor, para servir como evidência de auditoria;
- d) Dificuldade de localização de itens complexos devido aos mecanismos de busca pouco apurados.

Isto posto, necessita-se de uma ferramenta para complementar o acesso ao Painel de Preços, tendo em vista que o painel só realiza consultas nas contratações efetuadas pelo site de compras governamentais, e a administração necessita de uma ferramenta que amplie o leque de consultas visando a uma pesquisa de preços mais, responsiva, eficaz, célere, intuitiva, e em base de preços ampliada.

2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Busca-se a contratação de solução que permita

- (1) consultar a base do Painel de Preços de forma intuitiva e rápida;
- (2) acessar outras bases de preços de sistemas de compras estaduais e municipais, além de consultas a sites de domínio amplo;
- (3) em ambos os casos acima, com disponibilidade de acesso 24 horas por dia, 07 dias por semana, especialmente em horário comercial.

3. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções).

Há basicamente 02 potenciais soluções à demanda desta CPL/RR, as quais podem ser resumidas de acordo com a Tabela a seguir, estritamente no que se refere às ferramentas de auxílio à pesquisa e preços:

Quadro 1 – Comparativo entre soluções disponíveis para auxílio à verificação de preços nas auditorias realizadas pela CPL/RR

	Banco de Preços	Cotação Zênite
Solução pública/privada	Privada	<p>Agente 1 Informamos que por uma decisão estratégica e comercial da Editora Casa 10, a solução Cotação Zênite deixou temporariamente de ser comercializada. (3616604)</p>
Responsável pela solução	Negócios Públicos	
CNPJ	07.797.967/0001-95	
Bases de preços públicos (qtde)	94 (Comprasnet + 93)	
Bases de domínio amplo (qtde)	576	
Interface	Plataforma Web	
Disponibilidade de acesso	24/7	
Gera relatórios personalizados	Sim	
Possui opção de acesso por APP	Sim	
Atualização da base	Diária	
Pesquisa intuitiva	Sim	
Demanda capacitação	Não	
Possui tutoriais nativos	Não	
Possui Chat on-line com suporte	Sim	
É utilizada na admin. pública	Sim	
Valor da contratação	R\$ 9.875,00 por 01 (um) ano (3553916) ou R\$ 33.575,00 por 48 meses (3553948)	
Modelagem do plano	Acesso ilimitado por 12 meses e/ou 48 meses, sem possibilidade de acessos simultâneos (01 senha)	

Considerando que foi buscado no sítio www.cotacaozenite.com.br os valores para comparação de preços, onde no atendimento zênite nos foi informado que a solução cotação zênite deixou de ser comercializada, conforme mensagem citada acima e (ep. [3616604](#)).

Verificou-se ainda que a possibilidade de contratação da ferramenta (solução) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, desta feita com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total, conforme exposto abaixo:

Banco de Preços para 12 (doze) meses, valor R\$ 9.875,00.

Banco de Preços para 48 (quarenta e oito) meses, valor R\$ 33.575,00, ou seja, dividindo-se o valor citado anteriormente por quatro anos, chegaremos ao total de R\$ 8.393,75 para doze meses, o que gera uma economia de 15%.

4. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Sugere-se a contratação da Solução Banco de Preços, oferecida pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Razão para a escolha do Banco de Preços

Trata-se, com efeito, de plataforma intuitiva, com atualização diária, que permite consultar uma maior quantidade de preços públicos e de bases de domínio amplo, disponível para acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A esse propósito, constitui-se ferramenta utilizada pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União, tanto internamente para apoio às atividades de logística, com para auxílio às atividades de auditoria.

Nesse sentido, veja-se trechos de expediente intitulado "Representação DILIC", constante do Processo nº 040.460/2019-3, para contratação da ferramenta pelo TCU (Anexo IV):

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo pela Dilic.

Recentemente, em 13/07/2020, a CGU publicou no DOU extrato do Contrato nº 18/2020 (Anexo V), com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., para contratação do Banco de Preços. O ETP (Anexo VI) desse processo de contratação (Processo SEI-CGU 00190.103037/2020-51) diz o seguinte:

A ferramenta "Banco de Preços" agrega critérios técnicos, cálculos e gráficos comparativos, atualizações diárias, acesso aos diversos dados públicos de todo o Brasil, padronizando-os para pesquisa e com resultados muito rápidos. Tudo isso depreende resultados administrativos de grande economia de tempo em procedimentos que demandariam semanas e segurança ao estabelecer a referência de preços a serem aceitos no procedimento licitatório. [...]

Uma das novas linhas de atuação da SFC é referente à Análise Preventiva de Editais com o auxílio do Sistema Alice. Apenas no ano de 2019 foram paralisadas 35 licitações por necessidade de ajustes ou suspeitas de irregularidades, as quais totalizaram um valor estimado superior a R\$ 3,75 bilhões. A fragilidade da pesquisa de preços foi uma das principais falhas identificadas nos certames que eventualmente foram suspensos. [...]

Dessa forma, a utilização de ferramentas que facilitem e agilizem o trabalho dos auditores na identificação de eventuais falhas na pesquisa de preços é extremamente relevante para o alcance de bons resultados nos trabalhos;

Outras considerações

Cumpra salientar que apesar de tanto o Banco de Preços como o Painel de Preços valerem-se da mesma base de dados do Comprasnet, ambos apresentam resultados distintos para pesquisas com parâmetros semelhantes.

No Painel de Preços, o relatório emitido tem por base a data da contratação. Dessa forma, o relatório apresentará pregões mais antigos, contudo, com contratações realizadas dentro do lapso temporal refinado. O Banco de Preços, por seu turno, analisa a data da realização do certame, independentemente de quando ocorreu a contratação. Ou seja, as pesquisas podem apresentar resultados diferentes pelos mesmos parâmetros, o que tornam seus relatórios complementares.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A Divisão de Pesquisa de Preços – DPP, é o setor responsável pela realização das pesquisas e análise de preços, dessa forma considera-se que a contratação de apenas 1 acesso por vez, com quantidade de acessos ilimitada, atenderia às necessidades do órgão.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Considerando que a pesquisa de preços é um procedimento legal e imprescindível para a administração, verificou-se a possibilidade de contratação da solução para 48 (quarenta e oito) meses, com desconto de 15% (quinze por cento) visando o princípio da economicidade, conforme proposta ([3553948](#)).

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, dada a natureza da contratação, tendo em vista que o pagamento ocorrerá em parcela única, através de pagamento fixo e previamente determinado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

O Banco de Preços foi contratado anteriormente, obtendo-se a ferramenta (solução) para 12 meses, através do Processo nº 13108.000449/2020.73.

9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação em tela está alinhada conforme a ação 2309 que trata da Gestão do Sistema de Licitação Estadual, que visa a manutenção de todas as atividades de licitação constantes da proposta orçamentária para 2022.

10. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Busca-se com a contratação conferir maior celeridade às pesquisas de preços e análises de mapas comparativos de preços, quando da realização de tarefas de verificação dos preços estimados e valores de referência das licitações.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

13. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável

[] não é viável

14. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não sigiloso.

(assinatura eletrônica)

Yago Sousa Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DPP

(assinatura eletrônica)

Hairton Level Salomão Júnior

GESTOR DE ATIVIDADE MEIO II - UGAM II



Documento assinado eletronicamente por **Yago Silva Souza, Chefe de Divisão**, em 15/12/2021, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hairton Level Salomão Júnior, Gestor da Unidade Gestora de Atividade de Meio**, em 15/12/2021, às 09:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3616627** e o código CRC **7B2BCB8A**.

Criado por [61635146291](#), versão 8 por [61635146291](#) em 15/12/2021 09:25:11.